



SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN

CNPJ/MF: 00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal-Lei: 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial-26/07/95)

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual-Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial-07/08/95)

Endereço : Avenida Jerônimo Câmara, s/nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100

www.sadefrn.org.br - e-mail: sadefrn@terra.com.br

Tel/Fax: (084) 3027-1834 – 98897-1834 – 98861-2996 Natal – RN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE – SADEF-RN, COM E.M.B DA SILVA ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos entre:

FORNECEDOR: E.M.B da Silva Almeida com sede na Rua Mossoró, nº331, Bairro Petrópolis, CEP 59.020-085, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J sob o Nº07.612.031/0003-04, neste ato representado pelo seu Representante Legal Edina Maria B. Da Silva Almeida, brasileira, casada, empresaria, Carteira de Identidade CNH Nº 02101828272, emitida pela Detran/RN C.P.F. Nº.315.981.884-53, e

COMPRADOR: Sociedade Amigo do Deficiente Físico, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/Nº, Bairro Lagoa Nova (CAIC), CEP 59063-100, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 00.471 150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Jackson Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade Nº 2.333.399, C.P.F Nº 059.170.734-90.

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais esportivos de acordo com a solicitação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os materiais adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo N°905002/2020, aprovado através da Sociedade Amigo do Deficiente Físico, nos termos do Chamamento Público, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2º. O valor total dos materiais a serem fornecidos pelo E.M.B da Silva Almeida será de R\$3605,26 (três mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos) pago da seguinte forma: pagamento a vista, mediante transferência bancária, Dados Bancários: Banco Itaú, AG. 7123, conta corrente: 35972 -.6. Referente a compra de 1 rede para mesa de tênis de mesa, 1 mesa de tênis de mesa e 19 tubos de bolas para tênis de quadra com um desconto de R\$42,84 reais.

Cláusula 3º. Todos os materiais deverão ser retirados no endereço: Rua Mossoró, nº331, Bairro Petrópolis, CEP 59.020-085, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.



SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN

CNPJ/MF: 00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal-Lei 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial-26/07/95)

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual-Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial-07/08/95)

Endereço : Avenida Jerônimo Câmara, s/nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100

www.sadefrn.org.br - e-mail: sadefrn@terra.com.br

Tel/Fax: (084) 3027-1834 – 98897-1834 – 98861-2996 Natal – RN

Cláusula 4º. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo FORNECEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para o COMPRADOR.

Cláusula 5º. O FORNECEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica e recibo. Constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo, os dados bancários no rodapé da NF documento.

Cláusula 6º O prazo contratual se dará até o término de pagamento e entrega dos produtos.

Cláusula 7º Fica eleito o foro da comarca de NATAL-RN para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Natal-RN, 30 setembro de 2021.


Assinatura do CONTRATADO

Jackson A. de Araújo
Presidente Sociedade
3027-1834 / 98897-1834


Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. NOME.....

CPF.....

Assinatura _____

2. NOME.....

CPF.....

Assinatura _____